

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

---- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião de 18 de Setembro de 2023, e de acordo com a reunião de Assembleia Municipal, datada de 28 de setembro de 2023, foram aprovadas as normas de acesso a uma linha de apoio financeiro, com o valor global de 700 mil euros, para apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações Culturais, Recreativas e Desportivas e Associações Humanitárias dos Bombeiros, na aquisição de viaturas novas, sendo repartido da seguinte forma:

---- **Lote n.º 1** - aquisição de viaturas novas até 9 lugares, incluindo o condutor, pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do nosso Concelho - valor máximo do programa de 300.000,00€ (trezentos mil euros);

---- **Lote n.º 2** - aquisição de viaturas novas até 32 lugares, incluindo o condutor, pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do nosso Concelho –valor máximo do programa de 100.000,00€ (cem mil euros); -----

---- **Lote n.º 3** - aquisição de viaturas novas até 9 lugares, incluindo o condutor, pelas Associações Culturais, Recreativas e Desportivas – valor máximo do programa de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); -----

---- **Lote n.º 4** - aquisição de viaturas pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros do Concelho – valor máximo do programa de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); -----

---- Nos Lotes n.º 1 e n.º 3, caso as viaturas a adquirir sejam elétricas, os valores atribuídos terão uma majoração de 15 % -----

---- No Lote n.º 4, não serão elegíveis as Associações Humanitárias dos Bombeiros do Concelho que no horizonte dos próximos 3 (três) anos beneficiem ou venham a beneficiar de um contrato de apoio financeiro do Município de Ourém, consignado à construção de instalações ou infraestruturas, num montante superior a 1500 x IAS (Indexante de Apoios Sociais). -----

---- **1. Valor do fundo constituído**-----

---- O valor global do fundo é de 700 mil euros, sendo que para os lotes n.º 1 e n.º 3 os montantes são repartidos por 20 trimestres, entre os anos de 2024 a 2029 e para os lotes n.º 2 e n.º 4 os montantes são repartidos por 24 trimestres, entre os anos de 2024 a 2030. -----

---- **2. Natureza dos beneficiários**-----

---- O beneficiário dos apoios previstos são as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações Culturais, Recreativas e Desportivas e Associações Humanitárias dos Bombeiros com sede na área da jurisdição do Município de Ourém. -----

---- **3. Condições específicas de acesso e objeto de apoio**-----

---- O presente fundo visa financiar a aquisição de viaturas ligeiras novas para utilização no âmbito do objeto social das entidades beneficiárias. -----

---- **4. Limites à elegibilidade da despesa financiada**-----

---- No horizonte definido para o fundo, cada entidade só poderá beneficiar do apoio financeiro à aquisição de uma viatura. -----

---- O apoio financeiro será atribuído da seguinte forma: -----

---- - **Lote n.º 1** - aquisição de viaturas novas até 9 lugares, incluindo o condutor, pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do nosso Concelho – apoio financeiro até 45 % do valor da viatura, excluindo o IVA, a pagar em prestações trimestrais, durante 60 meses, com o limite de 20.000,00€ (vinte mil euros); -----

---- **Lote n.º 2** - aquisição de viaturas novas até 32 lugares, incluindo o condutor, pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do nosso Concelho – apoio financeiro até 45 % do valor da viatura, excluindo o IVA, a pagar em prestações trimestrais, durante 72 meses, com o limite de 50.000,00€-----

----**Lote n.º 3** - aquisição de viaturas novas até 9 lugares, incluindo o condutor, pelas Associações Culturais, Recreativas e Desportivas – apoio financeiro até 45 % do valor da viatura, incluindo o IVA, a pagar em prestações trimestrais, durante 60 meses, com o limite de 20.000,00€ (vinte mil euros); -----

---- **Lote n.º 4** - aquisição de viaturas pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros do Concelho – apoio financeiro até 45 % do valor da viatura, excluindo o IVA, a pagar em prestações trimestrais, durante 72 meses, com o limite de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros); -----

---- Nos lotes n.º 1 e n.º 3, caso as viaturas a adquirir sejam elétricas, os valores atribuídos terão uma majoração de 15 % -----

----No lote n.º 4, não serão elegíveis as Associações Humanitárias dos Bombeiros do Concelho que no horizonte dos próximos 3 (três) anos beneficiem ou venham a beneficiar de um contrato de apoio financeiro do Município de Ourém, consignado à construção de instalações ou infraestruturas, num montante superior a 1500 x IAS (Indexante de Apoios Sociais). -----

---- **5. Cronograma do financiamento**-----

---- O pagamento do apoio financeiro concedido será efetuado em 20 prestações de valor constante para os lotes n.º 1 e n.º 3 e 24 prestações de valor constante para os lotes n.º 2 e n.º 4, sendo a primeira prestação paga em outubro de 2024 e as restantes condicionadas à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior. -----

---- **6. Divulgação e condições de acesso**-----

---- A divulgação da linha de financiamento será efetuada por email para todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações Culturais, Recreativas e Desportivas e Associações Humanitárias dos Bombeiros, registadas na Setor Ação Social e Saúde e no setor do Associativismo Desporto e Juventude, promovendo-se ainda edital a publicitar no local disponível para o efeito no Edifício Sede do Município e website institucional. -----

---- As candidaturas deverão ser entregues nos serviços municipais, instruídas com a seguinte documentação da entidade beneficiária: -----

---- a)Escritura Pública de Constituição Jurídica; -----

---- b)Estatutos; -----

---- c)NIPC; -----

---- d)Atas de eleição e tomada de posse dos órgãos sociais; -----

---- e)Declaração com a data de início e fim do mandato em vigor; -----

---- f)Plano de Atividades; -----

---- g)Ata de Aprovação do Plano de Atividades; -----

---- h)Relatório de Atividades e Contas do ano anterior ao pedido de apoio; -----

---- i)Atas de aprovação do Relatório de Atividades e Contas; -----

---- j)Certidão de não dívida à Autoridade Tributária; -----

---- k)Certidão de não dívida ao Instituto de Segurança Social, I.P; -----

---- l) NIB da Instituição; -----

---- m) Orçamento e identificação da viatura a adquirir. -----

---- **7. Prazo de entrega das candidaturas** -----

---- O prazo limite para entrega das candidaturas será até ao dia 31 de dezembro 2023 e desde que garantidos, pelo menos, 30 dias após a publicitação do edital.

---- **8. Critérios de seleção das candidaturas** -----

---- Na circunstância do fundo de financiamento constituído não se configurar como suficiente para o financiamento de 45% das despesas elegíveis das candidaturas recebidas, será efetuado rateio, tendo por base o princípio da igualdade. -----

---- **9. Minuta de Protocolos a estabelecer** -----

---- Contratos a estabelecer conforme minuta de protocolos em Anexo - A -----

---- Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

---- Município de Ourém, 18 de outubro de 2023. -----

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2023.10.18 23:49:50 +01:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.